



### EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ R\$ 86.765,48 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00h do dia 20/03/2025 até às 09:00h do dia 01/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:30h do dia 01/04/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

**Pregoeiro:** Aline Muriel Botelho

**Equipe de Apoio:** Ana Paula Scardazi, Danilo Tsutsumi Brito e Marlon Luciano Alves.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**  
[www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**O EDITAL NA ÍNTEGRA SERÁ FORNECIDO AOS INTERESSADOS A PARTIR DE 20/03/2025.**

### PREÂMBULO

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, por meio do(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº 07/2025 de 14 de janeiro de 2025, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa

**Advertência:** A SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionáísimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos,



portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

### 1. OBJETO

**1.1.** “Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos”.

O preço estimado do certame é de R\$ 86.765,48 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**1.2.** Relação detalhada de itens conforme item 7.1. do Termo de Referência.

**1.3.** Relação de Itens destinados a cota reservada conforme item 8.2 do Termo de Referência.

### 2. CREDENCIAMENTO

**2.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**2.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

**2.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

**2.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

**2.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**3.3.** Atender na íntegra as exigências constantes no Termo de Referência deste Edital.

**3.4.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**3.4.1.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.2.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.3.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.4.4.** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- 3.4.5.** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
- 3.4.6.** Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.
- 3.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de Contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.** Das Cotas de Reserva para Microempresa, Microempreendedor individual e Empresa de pequeno porte (artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2016, incluído pela Lei Complementar nº 147 de 2024):
  - 3.6.1. Cota principal** – lote/itens abertos para participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadram na condição de Microempresa - Me, Empresa de Pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
  - 3.6.2. Cota reservada** – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto para participação exclusiva de Microempresas – Me, Empresas de Pequeno porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
  - 3.6.3.** No caso de itens exclusivos para cada cota (principal e reservada), não havendo interessados para a cota reservada, o Pregoeiro irá destiná-la às demais empresas licitantes interessadas que apresentarem sua proposta para o item.
- 3.7. Para o presente certame será adotada:**
  - 3.7.1** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.
  - 3.7.2** Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de cota reservada, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.
  - 3.7.3** No início das disputas dos itens de cota reservada, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se vencerem a disputa, serão inabilitadas, se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.
- 3.8.** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto pela DETENTORA à outra empresa, ou a cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta contratação.

#### 4. INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, através do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), com digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços.
- 4.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Sanebavi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 4.3.O fornecedor interessado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 4.4.Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação;
- 4.5.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 4.7.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declarar que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 4.7.2. Declarar o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
  - 4.7.3. Declarar a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
  - 4.7.4. Declarar o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
  - 4.7.5. Declarar o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
  - 4.7.6. No caso do fornecedor enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. FASE DE LANCES

- 5.1.Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.2.Encerrado o período de recebimento de propostas, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, no modo **ABERTO**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  - 5.2.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.
- 5.3.Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 5.4.Os lances ofertados serão no **PREÇO UNITÁRIO**, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 5.5.Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, mas de licitantes diferentes, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.



- 5.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 5.7.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.9.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.9.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 5.9.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.
- 5.9.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.10.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do item, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
- 6.3.** Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.4.** A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 6.6.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor a adequação de sua proposta ao valor negociado final, acompanhada de documentos complementares se quando necessário.
- 6.7.** **O prazo para a inserção da proposta final será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**



6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.9.1. conter vícios insanáveis;
  - 6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - 6.10.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.**
- 7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação



### **7.3.A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**

- 7.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- 7.3.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- 7.3.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 7.3.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 7.3.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **7.4.A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:**

- 7.4.1. Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;
- 7.4.3. CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 7.4.4. CND Estadual** - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado**);
- 7.4.5. CND Municipal Mobiliária** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante;
- 7.4.6. CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 7.4.7. CND - Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 7.4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.**

### **7.5.Será exigido o envio ainda das seguintes Declarações:**

- 7.5.1.** Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao Edital
- 7.5.2.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras, conforme modelo anexo ao Edital;



- 7.5.3.** Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.5.4.** Declaração de Enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo anexo ao Edital (quando for o caso);
- 7.5.5.** Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ao Edital;
- 7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 7.8.** É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**
- 7.12.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.13.** As empresas previamente cadastradas junto à Sanebavi, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos no item 7, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela SANEBAVI, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC.
- 7.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de **10 (dez) minutos** para a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.3.** O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do portal do Sistema BBMNET.
- 8.4.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro(a) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5.** É obrigatória a apresentação das razões recursais para o conhecimento do recurso, a mera manifestação de intenção recursal não será considerada apta como recurso, sendo que neste caso o sistema prosseguirá automaticamente para a fase seguinte do certame.
- 8.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



- 8.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. É facultado a **SANEBAVI**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referida Ata de Registro de Preços, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a **SANEBAVI** quando a **DETENTORA** não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 9.4. A **DETENTORA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 9.5. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual do Ata de Registro de Preços (quando houver), seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 9.6. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021", tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 10. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 10.1. Ficam assegurados à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial desta da Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **DETENTORA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **DETENTORA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
- 10.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Termo Contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 10.5. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.6. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Termo Contratual ou não entregar a documentação exigida para celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

- 10.7.** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **DETENTORA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 10.8.** Não havendo pagamento a fazer à **DETENTORA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.2.** Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 11.3.** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 11.4.** Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **DETENTORA** se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** O atraso na prestação de serviço, objeto da licitação, sujeitará a **DETENTORA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.6.** O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue ou prestado em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- 11.7.** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 11.8.** Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 11.9.** As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 11.10.** O eventual atraso no pagamento à **DETENTORA** acarretará a **SANEBAVI** no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Ficha nº: 120 - 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000.**

### 13. DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 13.1.** Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.
- 13.2.** Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição do item deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento.



- 13.3.** A **DETENTORA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 13.4.** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a SANEBAVI poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa **DETENTORA**, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.5.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo
- 13.6.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 13.7.** O local de entrega será determinado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, atendendo ao seguinte endereço:
- Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-134.

#### 14. DOS PRAZOS

- 14.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Sanebavi;
- 14.2.** O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **05 dias úteis** após a formalização do pedido pelo departamento requisitante da contratante, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira e Contábil, em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Fiscal e Gestor responsáveis, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.
- 15.2.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da **DETENTORA**.
- 15.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Sanebavi, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).
- 15.4.** Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 15.5.** A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
- 15.6.** Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.
- 15.7.** Por ocasião do pagamento, a **DETENTORA** deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 15.8.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 15.9.** DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens



ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.

- 15.10.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- 15.11.** Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR (02).
- 15.12.** A DETENTORA deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.
- 15.13.** As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis a que se referem o artigo n.º 12 e art. 15 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, bem como suas alterações e legislação que vierem a substituir, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos III e IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 15.14.** As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 15.15.** As pessoas jurídicas mencionadas nos itens 15.13 e 15.14 deverão destacar em suas Notas Fiscais ou Faturas o fundamento legal para a sua imunidade, isenção ou tributação a alíquota zero, para fins do § 5º, do Art. 2º da IN-RFB 1234/2012.
- 15.16.** Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

## **16. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **16.1. Fiscalização:**

- 16.1.1.** A fiscalização ocorrerá conforme especificações constantes neste edital e anexos;
- 16.1.2.** A Autarquia designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 16.1.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16.2. Obrigações e Responsabilidades:**

- 16.2.1.** Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, eximindo a Sanebavi das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- 16.2.2.** A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à execução dos serviços,



responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

- 16.2.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pela **SANEBAVI** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA** no que concerne à execução do objeto contratado;
- 16.2.4.** A **DETENTORA** deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 16.2.5.** Fica a **SANEBAVI** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;
- 16.2.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2.** O Superintendente da SANEBAVI decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação
- 17.3.** A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.4.** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 17.5.** Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste PREGÃO.

### 18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 18.1.** Fica assegurado à Sanebavi o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
- 18.2.** Adiada a data da abertura desta licitação;
- 18.3.** Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 18.6.** A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

### 19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 341/2023.

### 20. DO FORO

- 20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 21.1.** A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.
- 21.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3.** É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Sanebavi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.
- 21.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.
- 21.9.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 21.9.1.** Anexo I – Termo de Apresentação;
- 21.9.2.** Anexo II – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 21.9.3.** Anexo III – Termo de Referência;
- 21.9.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- 21.9.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- 21.9.6.** Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- 21.9.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 21.9.8.** Anexo VIII – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.9.8.1.** Anexo VIII - A - Termo de Ciência e Notificação;
- 21.9.9.** Anexo IX – Mapa de Balizamento de Preços.
- 21.10.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segundas as sextas-feiras das 9:00 às 16:00 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Nove de Julho, nº 533, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280- 083, por meio do telefone (19) 3826-8499, ramais 8495, 8467, ou pelos e-mails [compras.danilo@sanebavi.com.br](mailto:compras.danilo@sanebavi.com.br) e [botelho.aline@sanebavi.com.br](mailto:botelho.aline@sanebavi.com.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <http://www.sanebavi.com.br>.

Vinhedo, 18 de março de 2025

Viviane Cahum Nery  
Diretora Administrativa Interina



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### MODELO DE TERMO DE APRESENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ nº:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:	Tel.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA		
Banco:	Agência:	C/C:
Favorecido:		
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA		
Nome:		
Qualificação: (Cargo/Função exercida na empresa)		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail Pessoal:	Tel. Pessoal:	
E-mail Comercial:	Tel. Comercial:	



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



### ANEXO II – ETP

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>Órgão:</b> Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
<b>ETP Frotas nº:</b> 001/2025	
<b>Data:</b> 20/01/2025	
<b>Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Diretoria Administrativa – Segurança do Trabalho	
<b>Responsável pelo Estudo:</b> Ana Paula Scardazi	<b>Matrícula:</b> 448
<b>E- mail:</b> <a href="mailto:seguranca.trabalho@sanebavi.com.br">seguranca.trabalho@sanebavi.com.br</a>	<b>Telefone:</b> 19-3876.9880

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação está prevista no atual Plano de Contratações Anual (PAC) de 2025, publicado em 28 de janeiro de 2025, estando localizado na linha 31.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A presente ata de registro de preços busca atender uma necessidade atual da SANEBAVI em adquirir equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, garantindo a proteção dos servidores, bem como atender as disposições legais.

O uso de EPI é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho — SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho. Além disso, a Norma Regulamentadora nº 24, publicada pela Portaria MTP nº 2.772, de 05 de setembro de 2022, ressalta a importância da vestimenta de trabalho para atividades que envolvam contato com agentes químicos, físicos ou biológico

Tem-se a necessidade atual diante do estoque estar com nível baixo de EPI's, por conta do término da vigência da ATA de Registro de preços com as empresas INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP e MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, conforme solicitação de consumo nº 185/2024 e Autorização de Fornecimento 322/2024.

Considerando os riscos ocupacionais enfrentados pelos servidores desta Autarquia, torna-se crucial fornecer EPIs adequados para salvaguardar sua integridade física e saúde. Isso não apenas atende aos requisitos legais, mas também demonstra o compromisso da SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo.

A aquisição dos EPI's visa assegurar uma maior segurança aos servidores da autarquia, além de ser necessária devido ao uso diário dos funcionários da Autarquia na realização de tarefas técnicas e operacionais, os mesmos são materiais de uso constante.



Diante do exposto, a aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, visa tanto atender uma necessidade atual, quanto respeitar as normas jurídicas vigentes quanto a proteção dos servidores, garantindo uma maior segurança nas atividades desenvolvidas no dia a dia dos servidores.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Ao ser solicitada a compra, deverá a contratada apresentar os itens requisitados, sendo novos (de 1º uso); de primeira linha;

Não serão aceitos equipamentos de proteção remoldados, recauchutados ou reconicionados;

Deverão ser Certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas da ABNT;

Garantia mínima de um ano, contado da data de fabricação.

#### 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Para analisar a demanda de registro de preços para a aquisição dos equipamentos de segurança, é importante considerar as viáveis alternativas disponíveis no mercado, bem como seus prós e contras. Abaixo está uma análise das principais opções:

##### 1. Contratação Direta

Prós:

- **Rapidez:** Processo mais ágil para obtenção dos serviços.
- **Controle:** Maior controle sobre os prazos e a qualidade dos serviços.

Contras:

- **Custo:** Geralmente, o custo é mais alto devido à ausência de competição.
- **Transparência:** Pode haver menor transparência e risco de favorecimento.

##### 2. Pregão Eletrônico

Prós:

- **Competitividade:** Processo aberto que incentiva a competição, resultando em melhores preços.
- **Transparência:** Alta transparência e controle dos processos licitatórios.

Contras:

- **Tempo:** Processo pode ser mais demorado devido às etapas burocráticas.
- **Complexidade:** Exige conhecimento específico para elaboração do edital e condução do pregão.

##### 3. ATA de Registro de Preços

Prós:

- **Economia de Escala:** Possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume contratado.
- **Flexibilidade:** Permite contratação conforme a necessidade, sem novos processos licitatórios.
- **Agilidade:** Redução do tempo para contratação de novos serviços, uma vez que os preços já estão registrados.

Contras:

- **Conformidade:** Necessidade de rigor na especificação dos serviços para evitar contratações fora do escopo.



- **Manutenção:** Demanda controle constante para garantir que os preços registrados estejam atualizados e competitivos.

#### 4. Contratação por Dispensa de Licitação

##### Prós:

- **Agilidade:** Processo rápido para contratações emergenciais ou de pequeno valor.
- **Flexibilidade:** Menos burocracia e maior facilidade de contratação.

##### Contras:

- **Limitação de Valor:** Restrito a serviços de menor valor, o que pode não ser viável para grandes demandas.
- **Fiscalização:** Pode haver maior risco de fiscalização e necessidade de justificativas robustas.

#### Alternativas de Fornecedores:

##### 1. Empresas Locais

###### Prós:

- **Proximidade:** Facilidade de comunicação e resolução de problemas.
- **Suporte Local:** Incentivo à economia local.

###### Contras:

- **Capacidade:** Pode haver limitação na capacidade de atender grandes volumes ou demandas específicas.

##### 2. Empresas Online

###### Prós:

- **Variedade de Serviços:** Ampla gama de serviços e produtos disponíveis.
- **Competitividade:** Geralmente, preços mais competitivos devido à maior escala de operação.

###### Contras:

- **Comunicação:** Pode haver dificuldades na comunicação e resolução de problemas devido à distância.
- **Prazos de Entrega:** Dependência de serviços de entrega, que podem sofrer atrasos.

##### 3. Empresas de Grande Porte

###### Prós:

- **Capacidade:** Maior capacidade para atender grandes volumes e demandas complexas.
- **Tecnologia:** Uso de tecnologias avançadas e maior variedade de serviços.

###### Contras:

- **Custo:** Pode ser mais caro em comparação com gráficas menores.
- **Personalização:** Menor flexibilidade para personalização e atendimento de demandas específicas.

#### Conclusão

A Ata de Registro de Preços apresenta-se como uma alternativa flexível e econômica, devido ao baixo valor, garantindo assim agilidade no processo, menos burocracia e maior facilidade de contratação.

Em tempo, a contratação de empresas especializadas na venda de equipamentos de segurança, é a única opção viável econômica e operacionalmente, uma vez que esta autarquia não detém de nem de equipamentos tão pouco mão de obra adequada à finalidade.



### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e modalidades de contratação, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição dos equipamentos de proteção através do Sistema de Registro de Preços, o que torna o processo mais ágil, reduz custos e aumenta a competitividade, sendo uma opção vantajosa para a Administração Pública.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição/Especificação	CatMat	Unid.	Quant.
01	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 36 a 49. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA CANO LONGO COM FORRO EM 100% DE MALHA POLIÉSTER, SOLADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM PVC, FILME NITRÍLICO E ANTI-DERRAPANTE, CALCANHAR COM RANHURAS QUE FACILITA O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS NO CANO QUE FACILITAM O CALÇO, COM O Nº DE C.A. VÁLIDO. SENDO: 4 PARES Nº 36 4 PARES Nº 37 4 PARES Nº 38 15 PARES Nº39 15 PARES Nº40 15 PARES Nº41 20 PARES Nº 42 15 PARES Nº 43 15 PARES Nº 44 8 PARES Nº 45 2 PARES Nº 49	624508	Pares	117
2	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, TAM G. CAPA PARA CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, SEM CORDÃO, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COR AMARELO, TAM XGG, MEDINDO 80 CM DE TÓRAX x 1,35 M. DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	615625	Unidade	40
3	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS GRANDES	620042	Unidade	60
4	LOÇÃO PROTETORA UVA/UVB FPS 60. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS. PROTEÇÃO A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA E UVB E REPELENTE A AÇÃO DE MOSQUITOS, COMO O AEDES AEGYPTI. ATIVO REPELENTE DE INSETOS: IR 3535 (ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE 7%). CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS). PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO. ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS RESISTÊNCIA À ÁGUA). PROTEÇÃO UVB: FPS 60. PROTEÇÃO UVA: FP UVA 25. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO USO PROFISSIONAL (CARACTERIZADO ATRAVÉS DE REGISTRO NO DOU). FRASCO 120ML.	622274	Unidade	220
5	LUVA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO P, M, G. LUVA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-	622274	Pares	750



	DERRAPANTE EM ALTO RELEVO NA PALMA, CONFORME NORMA NBR 13393/1995, COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,6 MM, COM O NÚMERO DO C.A. VÁLIDO. SENDO 100 LUVAS TAMANHO P 150 LUVAS TAMANHO M 500 LUVAS TAMANHO G			
6	LUVA DE VAQUETA TAMANHO 9 E 10. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS DE REFORÇO EXTERNA. COSTURA INTERNA NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO, TIPO PETROLEIRA, CONFORME NBR 13.712/1996, COM O NÚMERO DE C.A. VÁLIDO. SENDO 300 LUVAS TAMANHO Nº9 100 LUVAS TAMANHO Nº10	615041	Pares	400
7	LUVA EM PVC COM FORRO DE 56 CM x 10,5 CM. LUVA DE PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM Nº DE C.A. VÁLIDO	420624	Pares	20
8	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM x 10,5 CM. LUVA DE PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM O NÚMERO DE C.A. VÁLIDO.	420624	Pares	500
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE. COM Nº DE C.A. VÁLIDO	1377	Unidade	80
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR FUMÊ. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. COR: FUMÊ. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	1377	Unidade	80
11	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. PROTETOR AUDITIVO CINCUN-AURICULAR COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO. CADA CONCHA POSSUI ESPUMA NO INTERIOR, SELO DE OUVIDO (ALMOFADAS) QUE ADERE A CINCUNFERÊNCIA COM MÚLTIPLOS FUROS E UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPUMA. COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO (17 dB MRRSF). COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	362796	Unidade	40
12	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO (MATERIAL ANTI-ALÉRGICO) QUE É UTILIZADO PARA PRODUTOS QUE SÃO INSERIDOS EMBAIXO DA PELE SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO E/OU ALERGIA), CORDÃO DE SILICONE COM UMA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. COM C.A. GRAVADO NA PRÓPRIA FLANGE DO PRODUTO, COMO É SUGERIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENUAÇÃO (17DB NRR SF) E MUITO CONFORTO PARA QUE O USUÁRIO NEM LEMBRE QUE ESTÁ USANDO PROTEÇÃO AUDITIVA. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	362796	Unidade	150
13	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, FRASCO DE 100ML.	801	Unidade	300



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

14	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, TIPO CONCHA, COM C.A. VÁLIDO.	7495	Unidade	100
15	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M AO EGG, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CAPUZ DE DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TESTADO E APROVADO EM CONFORMIDADE, SEGUNDO A NORMA ISO: 16602 - ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS TIPO 6 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. VANTAGENS LEVE RESPIRÁVEL; RESISTENTE; MICROPOROSO; LIVRE DE LÁTEX NATURAL; ANTIESTÁTICA; COM CA VÁLIDO SENDO: 10 TAMANHO M 40 TAMANHO G 40 TOMANHO GG 10 TAMANHO EGG	1364	Unidade	100
16	PROTETOR FACIAL EPI RETO POLICARBONATO INCOLOR SIMPLES	1316	Unidade	20
17	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO COM CA VÁLIDO	617313	Unidade	20
18	LUVA DE SEGURANÇA P AO EGG. CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRÍLICA, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA, FORMATO ANATÔMICO. COM CA VÁLIDO. SENDO: 10 PARES P 30 PARES M 30 PARES G 30 PARES EG 30 PARES EEG	13722	Pares	130
19	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA VÁLIDO	9404	Unidade	20
20	CARTUCHO MULTIGASES AIRSAFETY FULLFACE 9000 (514157) CA 5758	16500	Unidade	20
21	BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA Nº 35 AO 49. BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA, DORSO EM VAQUETA SOFT E FORRADO COM SATEF DRY, ESPUMA DE ENGENHARIA 5,0MM. CANO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO COM TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO DE 2,0MM COSTURADA SISTEMA STROBEL, PALMILHA ANTIBACTERIANA E.V.A 3,0 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO COM CANAIS ADERENTES, SISTEMA DE DRENAGEM, CORRET FOLDER, FLEX SENDO 10 PARES Nº35 10 PARES Nº36 10 PARES Nº37 20 PARES Nº38 20 PARES Nº39 25 PARES Nº40 35 PARES Nº41 25 PARES Nº42 20 PARES Nº43	615671	Pares	200



	15 PARES Nº44 8 PARES Nº 45 2 PARES Nº 49			
22	CAPACETE DE SEGURANÇA NO USO DA INDÚSTRIA, CLASSE B, CAPACETE PARA USO GERAL, INCLUSIVE EM TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	623276	Unidade	20
23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL CA 4115. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CUJA MEMBRANA APRESENTA FORMATO CIRCULAR. POSSUI UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS 04 PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 TIRANTES ELÁSTICOS CINZA AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR POSSUI UMA FIVELA PLÁSTICA AJUSTÁVEL DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA A CABEÇA. ALGUNS FILTROS PARA PARTÍCULAS POSSUEM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO EM SUA CONSTITUIÇÃO.	615979	Unidade	20
24	FILTRO QUÍMICO 6003 VOGA. APLICAÇÕES SUGERIDAS MULTIGASES + P3: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS	7495	Unidade	40
25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. SENDO: 6 PARES Nº 42 4 PARES Nº 41 2 PARES Nº 40	17540	Pares	12

A quantidade informada se baseia na média de consumo dos últimos anos e na projeção para serviços a serem realizados em 2025 (12 meses).

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário.



A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário (Pesquisa realizada pelo Banco de Preço e Cotações Diretas).

O valor estimado da licitação é de **R\$ 86.765,48 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** sendo este valor o total da média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, preços de amplo domínio e cotação direta com fornecedores.

Para a pesquisa de mercado foi utilizado a ferramenta “Banco de Preços”, com o método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, pesquisa em sites de amplo domínio e cotação direta com fornecedores, com os seguintes resultados:

Conforme determina o inciso II do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos primeiramente a consulta na ferramenta “Banco de Preços” de aquisições realizadas por entes públicos dando prioridade a contratações públicas realizadas no Estado de São Paulo, mas não foi possível realizar tal limitação em todos os itens.

Em seguida, ainda na ferramenta “Banco de Preços”, realizamos a pesquisa conforme inciso III do Art. 23 da Lei 14.133/21, consultando preços disponíveis em sites de amplo domínio, obtendo-se resultados satisfatórios, achando diversos fornecedores dos matérias da presente demanda.

Também realizamos consulta direta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, sendo escolhido a empresa **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por ser uma fornecedora local, estando localizada na cidade de Limeira – SP, além de ser uma empresa com o objeto social principal a comercialização atacadista de produtos, demonstrando através da soma desses fatores sua capacidade técnica e profissional de atender a presente demanda.

Ademais, também foi escolhida a empresa **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que apesar de não ser uma fornecedora local, estando localizada em São Carlos - SP, foi escolhida de igual modo por ser uma empresa voltada à comercialização de diversos produtos, inclusive equipamentos de proteção individual, demonstrando sua capacidade técnica.

De igual modo foi escolhida a empresa **SNAKE COMERCIAL LTDA** que apesar de também não ser uma fornecedora local, foi escolhido de mesmo modo diante de já ter atendido a SANEBAVI anteriormente conforme A.F - Nº 471/2024, demonstrando ser capaz de atender a presente demanda.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, “b” e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

Sugere-se o parcelamento do objeto por itens, em razão de não haver prejuízo para esta Autarquia a divisibilidade por itens.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).



Não há contratações interdependentes.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

A proposta da contratação visa aprimorar o processo de aquisição de equipamentos de segurança por meio de um planejamento cuidadoso, desafogando o setor de compras e licitações com reiteradas contratações neste documento elencados, ademais, o Registro de Preços proporciona maior agilidade na execução dessas aquisições.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

Não há futuros impactos ambientais na contratação.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade, com a justificativa de que promoverá o reabastecimento no estoque do almoxarifado, demonstrando ainda assim, o selo pelo planejamento administrativo nas compras de tais materiais.

#### **15. ANEXOS**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Cotação

Anexo 2 – Autorização de Fornecimento nº 471/2024 – Snake Comercial Ltda

#### **16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

**Ana Paula Scardazi**  
**Técnica de Segurança do Trabalho**



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

**1. Área Solicitante**

**1.1.** Diretoria Administrativa – Setor de Segurança do Trabalho

**2. Modalidade de Licitação**

**2.1** **Pregão Eletrônico** – segundo o Artigo 28, Inciso I e artigo 33 Inciso da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.

**2.2** **Procedimento de Registro de Preços**, conforme artigo 78, inciso IV e artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.3** Natureza: Aquisição de bens comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. Critério de Julgamento**

**3.1** Menor Preço Unitário.

**4. Descrição do Objeto**

**4.1** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

**5. Justificativa da Contratação**

A presente ata de registro de preços busca atender uma necessidade atual da SANEBAVI em adquirir equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, garantindo a proteção dos servidores, bem como atender as disposições legais.

O uso de EPI é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho — SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho. Além disso, a Norma Regulamentadora nº 24, publicada pela Portaria MTP nº 2.772, de 05 de setembro de 2022, ressalta a importância da vestimenta de trabalho para atividades que envolvam contato com agentes químicos, físicos ou biológico

Tem-se a necessidade atual diante do estoque estar com nível baixo de EPI's, por conta do término da vigência da ATA de Registro de preços com as empresas INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP e MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, conforme solicitação de consumo nº 185/2024 e Autorização de Fornecimento 322/2024.

Considerando os riscos ocupacionais enfrentados pelos servidores desta Autarquia, torna-se crucial fornecer EPIs adequados para salvaguardar sua integridade física e saúde. Isso não apenas atende aos requisitos legais, mas também demonstra o compromisso da SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo.

A aquisição dos EPI's visa assegurar uma maior segurança aos servidores da autarquia, além de ser necessária devido ao uso diário dos funcionários da Autarquia na realização de tarefas técnicas e operacionais, os mesmos são materiais de uso constante.



Diante do exposto, a aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, visa tanto atender uma necessidade atual, quanto respeitar as normas jurídicas vigentes quanto a proteção dos servidores, garantindo uma maior segurança nas atividades desenvolvidas no dia a dia dos servidores.

### 6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento

A presente contratação está prevista no atual Plano de Contratações Anual (PAC) de 2025, publicado em 28 de janeiro de 2025, estando localizado na linha 31.

### 7. Descrição dos Objetos e Quantitativo

7.1 A quantidade a ser contratada efetivamente é mensurada após análise das demandas citadas na justificativa, sendo as seguintes quantidades:

Item	Descrição/Especificação	CatMat	Unidade	Quant.
01	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 36 a 49. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA CANO LONGO COM FORRO EM 100% DE MALHA POLIÉSTER, SOLADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM PVC, FILME NITRÍLICO E ANTI-DERRAPANTE, CALCANHAR COM RANHURAS QUE FACILITA O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS NO CANO QUE FACILITAM O CALÇO, COM O Nº DE C.A. VÁLIDO. SENDO: 4 PARES Nº 36 4 PARES Nº 37 4 PARES Nº 38 15 PARES Nº39 15 PARES Nº40 15 PARES Nº41 20 PARES Nº 42 15 PARES Nº 43 15 PARES Nº 44 8 PARES Nº 45 2 PARES Nº 49	624508	Pares	117
02	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, TAM G. CAPA PARA CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, SEM CORDÃO, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COR AMARELO, TAM XGG, MEDINDO 80 CM DE TÓRAX x 1,35 M. DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	615625	Unidade	40
03	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS GRANDES	620042	Unidade	60
04	LOÇÃO PROTETORA UVA/UVB FPS 60. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS. PROTEÇÃO A PELE DOS EFEITOS	622274	Unidade	220



	NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA E UVB E REPELENTE A AÇÃO DE MOSQUITOS, COMO O AEDES AEGYPTI. ATIVO REPELENTE DE INSETOS: IR 3535 (ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE 7%). CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS). PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO. ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS RESISTÊNCIA À ÁGUA). PROTEÇÃO UVB: FPS 60. PROTEÇÃO UVA: FP UVA 25. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO USO PROFISSIONAL (CARACTERIZADO ATRAVÉS DE REGISTRO NO DOU). FRASCO 120ML.			
05	LUVA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO P, M, G. LUVA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE EM ALTO RELEVO NA PALMA, CONFORME NORMA NBR 13393/1995, COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,6 MM, COM O NÚMERO DO C.A. VÁLIDO. SENDO 100 LUVAS TAMANHO P 150 LUVAS TAMANHO M 500 LUVAS TAMANHO G	622274	Pares	750
06	LUVA DE VAQUETA TAMANHO 9 E 10. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS DE REFORÇO EXTERNA. COSTURA INTERNA NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO, TIPO PETROLEIRA, CONFORME NBR 13.712/1996, COM O NÚMERO DE C.A. VÁLIDO. SENDO 300 LUVAS TAMANHO Nº9 100 LUVAS TAMANHO Nº10	615041	Pares	400
07	LUVA EM PVC COM FORRO DE 56 CM x 10,5 CM. LUVA DE PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E	420624	Pares	20



	RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM Nº DE C.A. VÁLIDO			
08	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM x 10,5 CM. LUVA DE PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM O NÚMERO DE C.A. VÁLIDO.	420624	Pares	500
09	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE. COM Nº DE C.A. VÁLIDO	1377	Unidade	80
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR FUMÊ. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. COR: FUMÊ. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	1377	Unidade	80
11	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. PROTETOR AUDITIVO CINCUN-AURICULAR COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO. CADA CONCHA POSSUÍ ESPUMA NO INTERIOR, SELO DE OUVIDO (ALMOFADAS) QUE ADERE A CINCUNFERÊNCIA COM MÚLTIPLOS	362796	Unidade	40



	FUROS E UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPUMA. COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO (17 dB MRRSF). COM Nº DE C.A. VÁLIDO.			
12	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO (MATERIAL ANTI-ALÉRGICO) QUE É UTILIZADO PARA PRODUTOS QUE SÃO INSERIDOS EMBAIXO DA PELE SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO E/OU ALERGIA), CORDÃO DE SILICONE COM UMA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. COM C.A. GRAVADO NA PRÓPRIA FLANGE DO PRODUTO, COMO É SUGERIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENUAÇÃO (17DB NRR SF) E MUITO CONFORTO PARA QUE O USUÁRIO NEM LEMBRE QUE ESTÁ USANDO PROTEÇÃO AUDITIVA. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.	362796	Unidade	150
13	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, FRASCO DE 100ML.	801	Unidade	300
14	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, TIPO CONCHA, COM C.A. VÁLIDO.	7495	Unidade	100
15	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M AO EGG, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CAPUZ DE DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TESTADO E APROVADO EM CONFORMIDADE, SEGUNDO A NORMA ISO: 16602 - ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS TIPO 6 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. VANTAGENS LEVE RESPIRÁVEL; RESISTENTE; MICROPOROSO; LIVRE DE LÁTEX NATURAL; ANTIESTÁTICA; COM CA VÁLIDO SENDO: 10 TAMANHO M 40 TAMANHO G 40 TOMANHO GG	1364	Unidade	100



	10 TAMANHO EGG			
16	PROTETOR FACIAL EPI RETO POLICARBONATO INCOLOR SIMPLES	1316	Unidade	20
17	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIKADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO COM CA VÁLIDO	617313	Unidade	20
18	LUVA DE SEGURANÇA P AO EGG. CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRÍLICA, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA, FORMATO ANATÔMICO. COM CA VÁLIDO. SENDO: 10 PARES P 30 PARES M 30 PARES G 30 PARES EG 30 PARES EEG	13722	Pares	130
19	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA VÁLIDO	9404	Unidade	20
20	CARTUCHO MULTIGASES AIRSAFETY FULLFACE 9000 (514157) CA 5758	16500	Unidade	20
21	BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA Nº 35 AO 49. BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA, DORSO EM VAQUETA SOFT E FORRADO COM SATEF DRY, ESPUMA DE ENGENHARIA 5,0MM. CANO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO COM TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO DE 2,0MM COSTURADA SISTEMA STROBEL, PALMILHA ANTIBACTERIANA E.V.A 3,0 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO COM CANAIS ADERENTES, SISTEMA DE DRENAGEM, CORRET FOLDER, FLEX SENDO 10 PARES Nº35 10 PARES Nº36 10 PARES Nº37 20 PARES Nº38 20 PARES Nº39 25 PARES Nº40	615671	Pares	200



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

	35 PARES Nº41 25 PARES Nº42 20 PARES Nº43 15 PARES Nº44 8 PARES Nº 45 2 PARES Nº 49			
22	CAPACETE DE SEGURANÇA NO USO DA INDÚSTRIA, CLASSE B, CAPACETE PARA USO GERAL, INCLUSIVE EM TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	623276	Unidade	20
23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL CA 4115. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CUJA MEMBRANA APRESENTA FORMATO CIRCULAR. POSSUI UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS 04 PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 TIRANTES ELÁSTICOS CINZA AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE	615979	Unidade	20



	INFERIOR POSSUI UMA FIVELA PLÁSTICA AJUSTÁVEL DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA A CABEÇA. ALGUNS FILTROS PARA PARTÍCULAS POSSUEM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO EM SUA CONSTITUIÇÃO.			
24	FILTRO QUÍMICO 6003 VOGA. APLICAÇÕES SUGERIDAS MULTIGASES + P3: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS	7495	Unidade	40
25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. SENDO 6 PARES Nº 42 4 PARES Nº 41 2 PARES Nº 40	17540	Pares	12

### 7.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos de segurança deverão atender às seguintes características mínimas:

#### 7.2.1 Requisitos Gerais

Todos os equipamentos de proteção deverão:

- Ser novos (de 1º uso);
- De primeira linha;
- Não serão aceitos EPI's remoldados, recauchutados ou reconicionados;
- Deverão ser Certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas da ABNT;
- Garantia mínima de um ano, contados da data de fabricação;

### 7.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



Todos os equipamentos de proteção serão inspecionados pelo fiscal do contrato no ato do recebimento para verificar a conformidade com as especificações técnicas.

Os equipamentos de proteção fora das especificações ou com danos serão devolvidos ao fornecedor sem custos para o órgão.

#### 7.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar:

Laudos técnicos que comprove a conformidade dos equipamentos de proteção com as normas do INMETRO.

Garantia mínima de 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação.

#### 8. Definição de Cotas

**8.1** Em atendimento ao inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será destinada cota reservada de 12% à participação de empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte,

**8.2** Foram definidos os seguintes itens para compor a cota reservada:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.
13	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, FRASCO DE 100ML.	15
23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, TIPO CONCHA, COM C.A. VÁLIDO	16
25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	27

#### 9. Preço Estimado para a Contratação

A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário (Pesquisa realizada pelo Banco de Preço e Cotações Diretas).

O valor estimado da licitação é de **R\$ 86.765,48 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sendo este valor o total da média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, preços de amplo domínio e cotação direta com fornecedores.

Para a pesquisa de mercado foi utilizado a ferramenta “Banco de Preços”, com o método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, pesquisa em sites de amplo domínio e cotação direta com fornecedores, com os seguintes resultados:

Conforme determina o inciso II do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos primeiramente a consulta na ferramenta “Banco de Preços” de aquisições realizadas por entes públicos dando prioridade a contratações públicas realizadas no Estado de São Paulo, mas não foi possível realizar tal limitação em todos os itens.



Em seguida, ainda na ferramenta “Banco de Preços”, realizamos a pesquisa conforme inciso III do Art. 23 da Lei 14.133/21, consultando preços disponíveis em sites de amplo domínio, obtendo-se resultados satisfatórios, achando diversos fornecedores dos materiais da presente demanda.

Também realizamos consulta direta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, sendo escolhida a empresa **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por ser uma fornecedora local, estando localizada na cidade de Limeira – SP, além de ser uma empresa com o objeto social principal a comercialização atacadista de produtos, demonstrando através da soma desses fatores sua capacidade técnica e profissional de atender a presente demanda.

Ademais, também foi escolhida a empresa **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que apesar de não ser uma fornecedora local, estando localizada em São Carlos - SP, foi escolhida de igual modo por ser uma empresa voltada à comercialização de diversos produtos, inclusive equipamentos de proteção individual, demonstrando sua capacidade técnica.

De igual modo foi escolhida a empresa **SNAKE COMERCIAL LTDA** que apesar de também não ser uma fornecedora local, foi escolhido de mesmo modo diante de já ter atendido a SANEBAVI anteriormente conforme A.F - Nº 471/2024.

### 10. Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária

10.1. Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios da Sanebavi

**Ficha de Dotação nº:** 120

**Funcional Programática:** 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

### 11. Prazo de Entrega/Execução

11.1 A entrega dos produtos deverá ser **prazo máximo de 05 dias úteis** após a formalização do pedido pelo departamento requisitante da contratante, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 12. Local de Entrega

12.1 Deverão ser entregues os equipamentos no seguinte endereço:

12.2 Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-134.

### 13. Das Condições de Pagamento

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.

13.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

13.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.

13.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.7** Estará condicionado o pagamento da N.F.:

**13.7.1** Ao envio das certidões de Regularidade Fiscal que habilitaram o fornecedor juntamente com a N.F., sendo que estas deverão estar válidas e atualizadas;

### 14. Requisitos da Contratação

**Para solução e execução dos serviços mencionados no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da contratada:**

**14.1** Atendimento à especificação completa de cada item;

**14.2** Fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme solicitação do departamento demandante, atendo ainda a validade mínima estipulada no descritivo do item;

**14.3** Atendimento ao prazo de entrega dos produtos.

### 15. Habilitação Jurídica

**Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:**

**15.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;

**15.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**15.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 16. Regularidade Fiscal

**As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:**

**16.1. Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**16.2. Comprovação de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**16.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**16.3.1. CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**16.3.2. CND Estadual - Dívida Ativa** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débitos inscritos em dívida ativa com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

**16.3.3. CND Municipal Mobiliária** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante.



- 16.3.4.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 16.4. CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 16.5. CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 16.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 16.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 16.8.** As licitantes poderão substituir os documentos acima elencados pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela SANEBAVI, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

#### **17. Demais Declarações de Habilitação**

##### **Deverão ser entregues as seguintes Declarações:**

- 17.1** Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;
- 17.2** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras, conforme modelo em anexo;
- 17.3** Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme exigência do inciso I do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, modelo de Declaração em anexo;
- 17.4** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo ainda informação exigida no § 2º do artigo 4 da Lei Federal nº 14.133/2021, modelo de Declaração em anexo;
- 17.5** Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme exigência do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **18. Obrigações da Contratante**

- 18.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 18.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, exigindo-se a substituição quando necessário.
- 18.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 18.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 18.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



### 19. Obrigações da Contratada

- 19.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 19.2** Realizar a entrega dos materiais no prazo fixado neste documento, dentro das especificações técnicas solicitadas, atentando-se ainda aos prazos de validade exigidos.
- 19.3** Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.
- 19.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.
- 19.5** Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.6** Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

### 20. Da Fiscalização do Objeto

- 20.1** A entrega dos materiais será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 20.2** A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.
- 20.3** A CONTRATADA deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

### 21. Gestão do Contrato

#### 21.1 Gestor e Fiscal Designados:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Gestor	Fiscal
Técnico em Segurança, do Trabalho	Ana Paula Scardazi		x	x

### 22. Garantia Contratual

- 22.1** Demais exigências de acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e Legislação específica.

### 23. Condições Gerais

- 23.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITARIO**;
- 23.2** Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

### 24. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Vinhedo, 16 de janeiro de 2025

**Carmem Maria Scharnetzki Filippetti**  
Diretora Administrativa



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

À

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**

#### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a SANEBAVI, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s);

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;

Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

#### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela SANEBAVI.

**DECLARO AINDA**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, não possui contratos firmados com a Administração Pública, firmados no ano-calendário vigente, cuja somatória ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



### ANEXO VIII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO E

Pelo presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**, que entre si celebram, de um lado a **SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Brasília, nº 615, Vila Planalto, Vinhedo/SP, e com sua sede administrativa na Rua Nove de Julho n.º 533, Centro, Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001- 73, neste ato representada pela sua Superintendente **ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, assistida pela Diretora Administrativa, **CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI**, de ora em diante denominada simplesmente **SANEBAVI**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com o **Processo Administrativo n.º \_\_/2025**, consoante ato licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_/2025**, homologado e adjudicado em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, pela Superintendente da **SANEBAVI** de acordo com o preceituado na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 341/2023, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber.

O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 341/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. A **DETENTORA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem executados dentro do prazo estabelecido.
- 2.2. Verificadas irregularidades na execução do objeto, a **DETENTORA** deverá efetuar as devidas correções/adequações no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a **SANEBAVI**, podendo ser prorrogado pela **DETENTORA**, mediante solicitação justificada.



- 2.3. A confirmação da execução do objeto, nas quantidades listadas na nota fiscal eletrônica, se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação da sua aceitação pelo setor responsável.
- 2.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.5. A SANEBAVI poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, caso tenha sido realizado em desacordo com as especificações ou não tenha atendido as condições da demanda.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. A DETENTORA deverá realizar o atendimento da demanda conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.2. O local de entrega será determinado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, atendendo ao seguinte endereço:
  - 3.2.1. Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-134.
- 3.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 dias úteis após a emissão e o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. O não cumprimento do prazo estipulado de execução, sem apresentação de justificativa formal, aceita pela SANEBAVI, poderá acarretar na rescisão contratual, sujeitando-se ainda às penalidades previstas neste instrumento.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. SANEBAVI pagará à DETENTORA pelo objeto que compõe esta Ata de Registro de Preços o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 dias, confirme cláusulas a seguir:
- 4.2. Relação de itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						

- 4.3. O Departamento Financeiro e Contábil da SANEBAVI efetuará o pagamento a DETENTORA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF- dos produtos efetivamente entregues, após a conferência e certificação pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:  
**Banco (00X), Agência \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_.**
- 4.4. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a DETENTORA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- 4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais.
- 4.6. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 4.7. A DETENTORA deverá enviar o arquivo da NF-e em formato XML para o endereço eletrônico, [administrativo@sanebavi.com.br](mailto:administrativo@sanebavi.com.br), indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

- 4.8. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- 4.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 4.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na SANEBAVI.
- 4.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a DETENTORA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à SANEBAVI no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.12. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.13. Em caso de atraso do pagamento por parte da SANEBAVI, em favor da DETENTORA, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso da Lei nº 14.133/21.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR TOTAL E REAJUSTE

- 5.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R\$ 86.589,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
120	04	58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

- 5.2. Os valores estipulados na cláusula anterior, poderão ser reajustáveis após 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento, com observância do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou na falta deste, por qualquer índice oficial que reflita a variação de preços do mercado
  - 5.3. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução da Ata de Registro de Preços, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Geral da SANEBAVI, localizado na Rua Nove de Julho, nº 533, Centro, no município de Vinhedo/SP, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do Setor de Compras, Licitações e Contratos, dirigidos à SUPERINTENDENTE da Autarquia
  - 5.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser protocolados com prazo mínimo de 10 dias para a devida análise e atualização do índice oficial.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    - 6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja interesse por parte da SANEBAVI e da DETENTORA, de acordo com o preceituado na Lei 14.1133/2021.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 7.1.** Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, a **DETENTORA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Autarquia para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio/e-mail.
  - 7.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito pela **SANEBAVI** quando:
    - 7.2.1.** A **DETENTORA** não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
    - 7.2.2.** A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
    - 7.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual;
    - 7.2.4.** A **DETENTORA** não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **SANEBAVI** não aceitar sua justificativa;
    - 7.2.5.** A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do Termo Contratual;
    - 7.2.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
    - 7.2.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
  - 7.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
  - 7.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES**
- 8.1.** Ficam assegurados à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **DETENTORA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **DETENTORA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.
  - 8.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
  - 8.3.** O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - 8.4.** Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
    - 8.4.1.** Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
    - 8.4.2.** Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

- 8.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **DETENTORA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 8.6. Não havendo pagamento a fazer à **DETENTORA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 9.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 9.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **DETENTORA** se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **DETENTORA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.
- 9.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- 9.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 9.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO SANEBAVI E DETENTORA

#### 10.1. Constituem-se obrigações da DETENTORA:

- 10.1.1. Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços com as condições e prazos fixados nele e conforme os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.2. Reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **SANEBAVI**;
- 10.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme exigido no Termo de Referência, Anexo II deste Edital;



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

**10.1.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da **DETENTORA**;

**10.1.6.** Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à **DETENTORA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **SANEBAVI**, sempre que exigidos;

**10.1.7.** No preço deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

**10.1.8.** A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

**10.1.9.** A **SANEBAVI** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **DETENTORA**, junto a terceiros, visando a execução do objeto;

### 10.2. Constituem obrigações da SANEBAVI:

**10.2.1.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

**10.2.2.** Receber o produto/serviço entregue pela **DETENTORA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**10.2.3.** Notificar a **DETENTORA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.2.4.** Aplicar a **DETENTORA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**10.2.5.** Comunicar a **DETENTORA** toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

**10.2.6.** Efetuar os pagamentos a **DETENTORA** de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

**10.2.7.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Integra esta Ata de Registro de Preços, a proposta da **DETENTORA** classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação.

**11.2.** Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Vinhedo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.3.** Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.4.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer **em 10 (dez) dias uteis**, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Vinhedo/SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS

CARMEM MARIA SCHARNETZKI



**SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo**  
**Autarquia Municipal**



Estado de São Paulo

Superintendente da SANEBAVI

Diretora Administrativa

Representante legal: Sr. \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_



ANEXO VIII - A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

REQUISITANTE: Departamento Administrativo

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo (SP),            de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Andréa Andrade de Campos

**Cargo:** Superintendente

**CPF:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pela Contratante:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Andréa Andrade de Campos

**Cargo:** Superintendente

**CPF:**



Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carmem Maria Scharnetzki Filippetti

Cargo: Diretora Administrativa

CPF:

Pela DETENTORA:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ana Paula Scardazi

Cargo: Técnico em Segurança, do Trabalho

CPF:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ana Paula Scardazi

Cargo: Técnico em Segurança, do Trabalho

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Instrução do processo licitatório/aditamento

Nome: Danilo Tsutsumi Brito

Cargo: Gerente Administrativo

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise financeira/indicação de dotação orçamentária

Nome: Eliane de Oliveira Avelar Altero

Cargo: Diretora Financeiro Contábil

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise jurídica

Nome: Viviane Cahum Nery

Cargo: Diretora Jurídica

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Elenita Brandão Magalhães

Cargo: Controladora Interna

CPF:



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 47.5.52 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 36 a 49. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC Qtd.: 117 PR NA COR PRETA CANO LONGO COM FORRO EM 100% DE MALHA POLIÉSTER, SOLADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM PVC, FILME NITRÍLICO E ANTI-DERRAPANTE, CALCANHAR COM RANHURAS QUE FACILITA O DESCALÇE, ESTRIAS HORIZONTAIS NO CANO QUE FACILITAM O CALÇO. COM O Nº DE C.A. VÁLIDO.SENDO: 04 PARES Nº 36;04 PARES Nº 37;04 PARES Nº 38;15 PARES Nº 39;15 PARES Nº 40;15 PARES Nº 41;20 PARES Nº 42;15 PARES Nº 43;15 PARES Nº 44;08 PARES Nº 45;02 PARES Nº 49.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		40,4900	R\$ 4.737,33
	<b>Data</b>	08/05/2024				
1	552533 VALTER LOPES DE OLIVEIRA	10.206.542/0001-79	Sim		48,2000	R\$ 5.639,40
	<b>Data</b>	24/10/2024				
1	552532 ANE CHEDID DE ANDRADA	46.597.008/0001-88	Sim		49,9000	R\$ 5.838,30
	<b>Data</b>	19/12/2024				
1	549918 ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	18.597.685/0001-60	Sim		54,7700	R\$ 6.408,09
	<b>Data</b>	22/01/2025				
1	551610 T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	Sim		45,0000	R\$ 5.265,00
	<b>Data</b>	22/01/2025				
1	552256 Seguranca Total Epis LTDA	39.268.527/0001-37	Sim		47,0000	R\$ 5.499,00
	<b>Data</b>	22/01/2025				
1	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		60,0000	R\$ 7.020,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 49,3371</b>	<b>R\$ 5.772,44</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 47.7.19 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, TAM G e GG. CAPA PARA CHUVA EM PVC FORRADA, COM Qtd.: 40 UN CAPUZ, SEM CORDÃO, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO. COR AMARELO, TAM XGG, MEDINDO 80 CM DE TÔRAX x 1,35 M. DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO. COM Nº DE C.A. VÁLIDO.SENDO: 20 PARES G E 20 PARES GG.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	552537 57.952.735 VINICIUS HENNING MAIA	57.952.735/0001-32	Sim		26,6000	R\$ 1.064,00
	<b>Data</b>	12/11/2024				
2	552538 PRONEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE E.P.I. - LTDA	36.746.242/0001-76	Sim		25,0000	R\$ 1.000,00
	<b>Data</b>	02/12/2024				
2	529200 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	12.904.870/0001-74	Sim		21,2800	R\$ 851,20
	<b>Data</b>	09/12/2024				
2	552539 CABANA MAGAZINE LTDA	51.621.518/0001-83	Sim		20,0000	R\$ 800,00
	<b>Data</b>	16/12/2024				
2	551610 T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	Sim		18,0000	R\$ 720,00
	<b>Data</b>	22/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 22,1760</b>	<b>R\$ 887,04</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 47.99.22 - CHAPÉU DE PALHA COM ABAS GRANDES

Qtd.: 60 UN



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	552542 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA	17.440.078/0001-20	Sim		32,6000	R\$ 1.956,00
	<b>Data</b>	14/08/2024				
3	548140 COMERCIAL DISCON LTDA EPP	14.365.828/0001-58	Sim		30,2900	R\$ 1.817,40
	<b>Data</b>	10/10/2024				
3	552541 ALENCAR & TRISTAO LTDA	10.718.048/0001-93	Sim		40,4300	R\$ 2.425,80
	<b>Data</b>	12/11/2024				
3	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		45,0000	R\$ 2.700,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
3	552540 ALEGRA FESTA LTDA	15.128.410/0001-90	Sim		36,8600	R\$ 2.211,60
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 37,0360</b>	<b>R\$ 2.222,16</b>

Solicitação de Compra 25/2025

**Item :** 71.10115.76 - LOÇÃO PROTETORA UVA/UVB FPS 60.VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS. PROTEÇÃO A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA E UVB E REPELENTE A AÇÃO DE MOSQUITOS, COMO O AEDES AEGYPTI. ATIVO REPELENTE DE INSETOS: IR 3535 (ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE 7%). CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS). PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO. ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS RESISTÊNCIA À ÁGUA). PROTEÇÃO UVB: FPS 60. PROTEÇÃO UVA: FP UVA 25. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO USO PROFISSIONAL (CARACTERIZADO ATRAVÉS DE REGISTRO NO DOU). FRASCO 120ML **Qtde.:** 220 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	549496 NOSSA COMERCIAL LTDA	20.353.820/0001-74	Sim		16,0200	R\$ 3.524,40
	<b>Data</b>	20/06/2024				
4	441803 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME	05.763.509/0001-00	Sim		17,7300	R\$ 3.900,60
	<b>Data</b>	09/10/2024				
4	529111 DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANÇA LTDA	04.962.325/0001-06	Sim		17,3300	R\$ 3.812,60
	<b>Data</b>	18/10/2024				
4	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		25,0000	R\$ 5.500,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
4	552543 ULTRA EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	42.797.232/0001-62	Sim		23,8300	R\$ 5.242,60
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 19,9820</b>	<b>R\$ 4.396,04</b>

Solicitação de Compra 25/2025

**Item :** 71.10087.27 - LUVAS DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO P, M, G. LUVAS DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE EM ALTO RELEVO NA PALMA, CONFORME NORMA NBR 13393/1995, COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,6 MM, COM O NÚMERO DO C.A. VÁLIDO.SENDO: 100 LUVAS TAMANHO P; 150 LUVAS TAMANHO M E 500 LUVAS TAMANHO G. **Qtde.:** 750 PR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	552547 A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA	04.290.654/0001-58	Sim		10,9900	R\$ 8.242,50
	<b>Data</b>	22/08/2024				



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

5	552546 AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	56.266.403/0001-31	Sim	10,0000	R\$ 7.500,00
	<b>Data</b>	12/12/2024			
5	552545 ADONIS DA GLORIA ALCAIDE LTDA	23.399.839/0001-40	Sim	12,9500	R\$ 9.712,50
	<b>Data</b>	13/12/2024			
5	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim	15,0000	R\$ 11.250,00
	<b>Data</b>	29/01/2025			
5	552544 RBS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.967.150/0001-89	Sim	15,0000	R\$ 11.250,00
	<b>Data</b>	30/01/2025			
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 12,7880</b>	<b>R\$ 9.591,00</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10087.30 - LUVAS DE VAQUETA TAMANHO 9 E 10. LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS DE REFORÇO EXTERNA. COSTURA INTERNA NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO, TIPO PETROLEIRA, CONFORME NBR 13.712/1996, COM O NÚMERO DE C.A. VÁLIDO. SENDO: 300 LUVAS TAMANHO Nº 9 e 100 LUVAS TAMANHO Nº10. Qtde.: 400 PR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERV. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		22,3600	R\$ 8.944,00
	<b>Data</b>	08/05/2024				
6	547872 SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	26.588.821/0001-84	Sim		17,2900	R\$ 6.916,00
	<b>Data</b>	09/12/2024				
6	552549 TAUFER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	13.468.347/0001-05	Sim		17,6600	R\$ 7.064,00
	<b>Data</b>	09/12/2024				
6	552548 DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.644.476/0001-01	Sim		17,5000	R\$ 7.000,00
	<b>Data</b>	16/12/2024				
6	551610 T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	Sim		16,0000	R\$ 6.400,00
	<b>Data</b>	22/01/2025				
6	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		25,0000	R\$ 10.000,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
6	551366 SNAKE COMERCIAL LTDA	53.046.519/0001-77	Sim		18,0000	R\$ 7.200,00
	<b>Data</b>	30/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 19,1157</b>	<b>R\$ 7.646,28</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.18 - LUVAS EM PVC COM FORRO DE 56 CM X 10,5 CM. LUVAS DE PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM Nº DE C.A. VÁLIDO. Qtde.: 20 PR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	528865 FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	92.664.028/0001-41	Sim		33,9900	R\$ 679,80
	<b>Data</b>	27/09/2024				
7	548140 COMERCIAL DISCON LTDA EPP	14.365.828/0001-58	Sim		41,0500	R\$ 821,00
	<b>Data</b>	10/10/2024				



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

548140 COMERCIAL DISCON LTDA EPP Sim

7	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim	45,0000	R\$ 900,00
	<b>Data</b>	29/01/2025			
7	552551 FATI FERRAMENTAS LTDA	93.101.343/0001-23	Sim	38,0400	R\$ 760,80
	<b>Data</b>	29/01/2025			
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 39,5200</b>	<b>R\$ 790,40</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10087.33 - LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM X 10,5 CM. LUVA DE PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ÁCIDOS E SODA CÁUSTICA, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM O NÚMERO DE C.A. VÁLIDO. Qtde.: 500 PR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		16,3500	R\$ 8.175,00
	<b>Data</b>	08/05/2024				
8	528865 FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	92.664.028/0001-41	Sim		17,6000	R\$ 8.800,00
	<b>Data</b>	27/09/2024				
8	552552 CELSO BOTELHO EMBAUBA	01.469.633/0001-06	Sim		24,5000	R\$ 12.250,00
	<b>Data</b>	15/10/2024				
8	552551 FATI FERRAMENTAS LTDA	93.101.343/0001-23	Sim		20,9600	R\$ 10.480,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 19,8525</b>	<b>R\$ 9.926,25</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10088.6 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTÉ. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE. COM N° DE C.A. VÁLIDO Qtde.: 80 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	552554 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	32.635.445/0001-34	Sim		2,9500	R\$ 236,00
	<b>Data</b>	05/06/2024				
9	543716 TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35.761.275/0001-22	Sim		2,7200	R\$ 217,60
	<b>Data</b>	27/06/2024				
9	552550 FACTUM SUPRIMENTOS LTDA	08.929.121/0001-24	Sim		2,9500	R\$ 236,00
	<b>Data</b>	09/09/2024				
9	537361 SAFETYTRAB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	23.571.314/0001-40	Sim		3,4000	R\$ 272,00
	<b>Data</b>	12/12/2024				
9	552553 MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.315.151/0001-05	Sim		3,0000	R\$ 240,00
	<b>Data</b>	12/12/2024				



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 3,0040

R\$ 240,32

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10088.7 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR FUMÊ. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COM CORDÃO DE SEGURANÇA.COR: FUMÊ. COM N° DE C.A. VÁLIDO

Qtde.: 80 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	552559 EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	52.623.289/0001-07	Sim		17,9000	R\$ 1.432,00
	<b>Data</b>	05/03/2024				
10	552557 HURSAN COMERCIAL LTDA	04.687.478/0001-92	Sim		16,2000	R\$ 1.296,00
	<b>Data</b>	03/04/2024				
10	552556 MEDEIROS E ALMEIDA LTDA	10.934.278/0001-90	Sim		15,9200	R\$ 1.273,60
	<b>Data</b>	19/04/2024				
10	549918 ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	18.597.685/0001-60	Sim		23,3200	R\$ 1.865,60
	<b>Data</b>	22/01/2025				
10	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		25,0000	R\$ 2.000,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 19,6680</b>	<b>R\$ 1.573,44</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.77 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. PROTETOR AUDITIVO CINCUN-AURICULAR COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO. CADA CONCHA POSSUI ESPUMA NO INTERIOR, SELO DE OUVIDO (ALMOFADAS) QUE ADERE A CIRCUNFERÊNCIA COM MÚLTIPLOS FUROS E UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPUMA. COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO (17 dB MRRSF). COM N° DE C.A. VÁLIDO

Qtde.: 40 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERV.S. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		50,0000	R\$ 2.000,00
	<b>Data</b>	08/05/2024				
11	543716 TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35.761.275/0001-22	Sim		70,0000	R\$ 2.800,00
	<b>Data</b>	27/06/2024				
11	552562 LUIZ MIGUEL LEME GALLO	09.144.495/0001-05	Sim		64,9100	R\$ 2.596,40
	<b>Data</b>	28/08/2024				
11	528865 FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	92.664.028/0001-41	Sim		62,9900	R\$ 2.519,60
	<b>Data</b>	27/09/2024				
11	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		70,0000	R\$ 2.800,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
11	552560 BERGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	00.328.116/0001-54	Sim		63,0200	R\$ 2.520,80
	<b>Data</b>	29/01/2025				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 63,4867</b>	<b>R\$ 2.539,47</b>

Solicitação de Compra 25/2025



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

Item : 71.10115.24 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO (MATERIAL ANTI-ALÉRGICO) QUE É UTILIZADO PARA PRODUTOS QUE SÃO INSERIDOS EMBAIXO DA PELE SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO E/OU ALERGIA), CORDÃO DE SILICONE COM UMA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. COM C.A. GRAVADO NA PRÓPRIA FLANGE DO PRODUTO, COMO É SUGERIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENUAÇÃO (17DB NRR SF) E MUITO CONFORTO PARA QUE O USUÁRIO NEM LEMBRE QUE ESTÁ USANDO PROTEÇÃO AUDITIVA. COM N° DE C.A. VÁLIDO. Qtde.: 150 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERV.S. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		2,3000	R\$ 345,00
	<b>Data</b>	08/05/2024				
12	551364 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	Sim		3,3800	R\$ 507,00
	<b>Data</b>	01/08/2024				
12	208669 BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Sim		3,0200	R\$ 453,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
12	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		4,0000	R\$ 600,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
12	552563 TOTAL PROTECT SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	30.406.800/0001-78	Sim		2,9200	R\$ 438,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 3,1240</b>	<b>R\$ 468,60</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10090.7 - REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, FRASCO DE 100ML Qtde.: 150 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	552565 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	06.855.234/0001-05	Sim		9,9000	R\$ 1.485,00
	<b>Data</b>	03/07/2024				
13	552564 RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	52.815.475/0001-30	Sim		11,7700	R\$ 1.765,50
	<b>Data</b>	07/11/2024				
13	546056 ELETRONOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05.047.273/0002-96	Sim		8,3300	R\$ 1.249,50
	<b>Data</b>	22/01/2025				
13	537414 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim		6,9900	R\$ 1.048,50
	<b>Data</b>	29/01/2025				
13	549240 RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA	13.596.165/0001-10	Sim		7,8500	R\$ 1.177,50
	<b>Data</b>	29/01/2025				
13	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		10,0000	R\$ 1.500,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 9,1400</b>	<b>R\$ 1.371,00</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.37 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, TIPO CONCHA, COM C.A. VÁLIDO. Qtde.: 300 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	552569 MAXISEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	09.131.812/0001-40	Sim		1,1300	R\$ 339,00
	<b>Data</b>	10/07/2024				



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

14	552568 GL COMERCIO EM GERAL LTDA	18.966.588/0001-06	Sim	1,1300	R\$ 339,00
	<b>Data</b>	26/07/2024			
14	552566 GNS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	34.472.085/0001-22	Sim	1,7000	R\$ 510,00
	<b>Data</b>	09/12/2024			
14	552567 PINELO COMERCIO DE BORRACHAS EPIS E FERRAMENTAS LTDA	23.508.876/0001-49	Sim	1,9500	R\$ 585,00
	<b>Data</b>	09/12/2024			
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 1,4775</b>	<b>R\$ 443,25</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.80 - MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M AO EGG, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CAPUZ DE DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TESTADO E APROVADO EM CONFORMIDADE, SEGUNDO A NORMA ISO: 16602 - ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS TIPO 6 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. VANTAGENS LEVE RESPIRÁVEL; RESISTENTE; MICROPOROSO; LIVRE DE LÁTEX NATURAL; ANTIESTÁTICA; COM CA VÁLIDO. SENDO: 10 TAMANHO M;40 TAMANHO G;40 TAMANHO GG;10 TAMANHO EGG. **Qtde.: 100 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	544236 ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTAD EPP.	59.527.697/0001-04	Sim		27,0300	R\$ 2.703,00
	<b>Data</b>	03/04/2024				
15	552571 MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	53.478.589/0001-02	Sim		19,0000	R\$ 1.900,00
	<b>Data</b>	26/04/2024				
15	551364 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	Sim		15,9900	R\$ 1.599,00
	<b>Data</b>	01/08/2024				
15	549918 ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	18.597.685/0001-60	Sim		22,0300	R\$ 2.203,00
	<b>Data</b>	22/01/2025				
15	552570 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	14.213.841/0001-91	Sim		16,4400	R\$ 1.644,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 20,0980</b>	<b>R\$ 2.009,80</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10094.33 - PROTETOR FACIAL EPI RETO POLICARBONATO INCOLOR SIMPLES **Qtde.: 20 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	552574 BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	21.151.275/0001-04	Sim		22,0000	R\$ 440,00
	<b>Data</b>	30/01/2024				
16	552573 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	43.058.709/0001-50	Sim		25,0000	R\$ 500,00
	<b>Data</b>	11/11/2024				
16	537414 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim		32,9000	R\$ 658,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
16	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		30,0000	R\$ 600,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

16	552572 CB EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	13.445.414/0001-76	Sim	36,0000	R\$ 720,00
	<b>Data</b>	29/01/2025			
			<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 29,1800</b>	<b>R\$ 583,60</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.84 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, Qtde.: 20 UN TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO COM CA VÁLIDO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		33,4100	R\$ 668,20
	<b>Data</b>	08/05/2024				
17	551364 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	Sim		33,5500	R\$ 671,00
	<b>Data</b>	01/08/2024				
17	551779 ALVES & REIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	05.003.825/0001-83	Sim		30,8000	R\$ 616,00
	<b>Data</b>	12/12/2024				
17	551780 PATAVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	09.331.096/0001-45	Sim		39,2000	R\$ 784,00
	<b>Data</b>	12/12/2024				
17	552548 DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.644.476/0001-01	Sim		32,3200	R\$ 646,40
	<b>Data</b>	16/12/2024				
17	551610 T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	Sim		45,0000	R\$ 900,00
	<b>Data</b>	22/01/2025				
17	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		30,0000	R\$ 600,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 34,8971</b>	<b>R\$ 697,94</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10087.34 - LUVAS DE SEGURANÇA P AO EGG. CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRÍLICA, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA, FORMATO ANATÔMICO. COM CA VÁLIDO. SENDO: 10 PARES P;30 PARES M; 30 PARES G; 30 PARES EG;30 PARES EEG.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		16,5000	R\$ 1.650,00
	<b>Data</b>	08/05/2024				
18	552533 VALTER LOPES DE OLIVEIRA	10.206.542/0001-79	Sim		17,6100	R\$ 1.761,00
	<b>Data</b>	24/10/2024				
18	552579 REAL BORRACHAS LTDA	18.538.446/0001-30	Sim		15,0000	R\$ 1.500,00
	<b>Data</b>	06/12/2024				
18	550676 FERIMPORT	01.791.324/0001-58	Sim		20,0800	R\$ 2.008,00
	<b>Data</b>	20/01/2025				
18	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		20,0000	R\$ 2.000,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

18	552578 SOUZA & DAMIANI LTDA	08.788.368/0001-78	Sim	18,9000	R\$ 1.890,00
	<b>Data</b>	30/01/2025			
			<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 18,0150</b>	<b>R\$ 1.801,50</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10094.34 - MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA VÁLIDO Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	548514 MASPTEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	49.419.122/0001-06	Sim		569,6000	R\$ 11.392,00
	<b>Data</b>	16/07/2024				
19	552581 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	56.122.133/0001-95	Sim		523,7000	R\$ 10.474,00
	<b>Data</b>	09/09/2024				
19	552573 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	43.058.709/0001-50	Sim		570,0000	R\$ 11.400,00
	<b>Data</b>	11/11/2024				
19	552580 USE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	20.136.094/0001-38	Sim		581,8100	R\$ 11.636,20
	<b>Data</b>	30/01/2025				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 561,2775</b>	<b>R\$ 11.225,55</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.85 - CARTUCHO MULTIGASES AIRSAFETY FULLFACE 9000 (514157) CA 5758 Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	552585 TW COMERCIO DE EPI'S LTDA	18.797.499/0001-75	Sim		186,6600	R\$ 3.733,20
	<b>Data</b>	01/03/2024				
20	552584 COMMERCE ALL SERVICOS LTDA	11.049.999/0001-80	Sim		220,8800	R\$ 4.417,60
	<b>Data</b>	05/03/2024				
20	552582 R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	10.283.937/0001-75	Sim		213,5700	R\$ 4.271,40
	<b>Data</b>	12/12/2024				
20	552583 BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	22.202.833/0001-78	Sim		206,0000	R\$ 4.120,00
	<b>Data</b>	30/01/2025				
20	551781 KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	00.496.983/0001-07	Sim		162,8000	R\$ 3.256,00
	<b>Data</b>	18/03/2025				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 197,9820</b>	<b>R\$ 3.959,64</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 47.5.53 - BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA Nº 35 AO 49. BOTINA DE SEGURANÇA DE VAQUETA RELAX NA COR PRETA, DORSO EM VAQUETA SOFT E FORRADO COM SATEF DRY, ESPUMA DE ENGENHARIA 5,0MM. CANO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO COM TRAMA DUPLA. RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO DE 2,0MM COSTURADA SISTEMA STROBEL, PALMILHA ANTIBACTERIANA E.V.A 3,0 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLADO COM CANAIS ADERENTES, SISTEMA DE DRENAGEM, CORRET FOLDER, FLEX. SENDO:10 PARES Nº35;10 PARES Nº36;10 PARES Nº37;20 PARES Nº38;20 PARES Nº39;25 PARES Nº40;35 PARES Nº41;25 PARES Nº42;20 PARES Nº43;15 PARES Nº44;8 PARES Nº 45;2 PARES Nº 49.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

21	537518 BGF COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA	19.820.891/0001-50	Sim	49,5900	R\$ 9.918,00
	<b>Data</b>	05/08/2024			
21	552573 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	43.058.709/0001-50	Sim	54,0000	R\$ 10.800,00
	<b>Data</b>	11/11/2024			
21	200838 MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA	02.402.380/0001-16	Sim	60,0000	R\$ 12.000,00
	<b>Data</b>	12/11/2024			
21	551789 AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA	34.346.979/0001-76	Sim	46,6900	R\$ 9.338,00
	<b>Data</b>	15/01/2025			
21	549918 ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	18.597.685/0001-60	Sim	46,5400	R\$ 9.308,00
	<b>Data</b>	22/01/2025			
21	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim	70,0000	R\$ 14.000,00
	<b>Data</b>	29/01/2025			
21	552586 FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.381.875/0001-34	Sim	55,7000	R\$ 11.140,00
	<b>Data</b>	29/01/2025			
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 54,6457</b>	<b>R\$ 10.929,14</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.1.28 - CAPACETE DE SEGURANÇA NO USO DA INDUSTRIA, CLASSE B, CAPACETE PARA USO GERAL, INCLUSIVE EM TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	529664 FSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	21.995.837/0001-98	Sim		57,9800	R\$ 1.159,60
	<b>Data</b>	03/04/2024				
22	219732 SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LTDA	59.609.123/0012-20	Sim		48,2400	R\$ 964,80
	<b>Data</b>	03/09/2024				
22	552573 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	43.058.709/0001-50	Sim		42,0200	R\$ 840,40
	<b>Data</b>	11/11/2024				
22	552549 TAUFER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	13.468.347/0001-05	Sim		65,4600	R\$ 1.309,20
	<b>Data</b>	09/12/2024				
22	552578 SOUZA & DAMIANI LTDA	08.788.368/0001-78	Sim		59,9000	R\$ 1.198,00
	<b>Data</b>	30/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 54,7200</b>	<b>R\$ 1.094,40</b>	

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10115.86 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL CA 4115. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CUJA MEMBRANA APRESENTA FORMATO CIRCULAR. POSSUI UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS 04 PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 TIRANTES ELÁSTICOS CINZA AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR POSSUI UMA FIVELA PLÁSTICA AJUSTÁVEL DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA A CABEÇA. ALGUNS FILTROS PARA PARTÍCULAS POSSUEM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO EM SUA CONSTITUIÇÃO.

20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	552588 EPISEG EPIS LTDA	19.765.740/0001-47	Sim		134,2000	R\$ 2.684,00
	<b>Data</b>	24/06/2024				
23	551166 INDASEG CALCADOS LTDA	34.927.481/0001-05	Sim		118,4700	R\$ 2.369,40
	<b>Data</b>	05/08/2024				
23	552587 LM MEDICAL LTDA	45.999.282/0001-10	Sim		150,4500	R\$ 3.009,00
	<b>Data</b>	05/11/2024				
23	552549 TAUFER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	13.468.347/0001-05	Sim		100,6000	R\$ 2.012,00
	<b>Data</b>	09/12/2024				
23	537361 SAFETYTRAB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	23.571.314/0001-40	Sim		167,9000	R\$ 3.358,00
	<b>Data</b>	12/12/2024				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 134,3240</b>	<b>R\$ 2.686,48</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 71.10095.74 - FILTRO QUÍMICO 6003 VOGA. APLICAÇÕES SUGERIDAS MULTIGASES + P3: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS

Qtde.: 40 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	552592 WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	50.522.631/0001-49	Sim		84,0900	R\$ 3.363,60
	<b>Data</b>	14/08/2024				
24	552591 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	13.991.459/0001-46	Sim		54,3900	R\$ 2.175,60
	<b>Data</b>	19/09/2024				
24	552590 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	Sim		53,0000	R\$ 2.120,00
	<b>Data</b>	06/11/2024				
24	549918 ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	18.597.685/0001-60	Sim		74,6300	R\$ 2.985,20
	<b>Data</b>	22/01/2025				
24	549240 RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA	13.596.165/0001-10	Sim		54,0800	R\$ 2.163,20
	<b>Data</b>	29/01/2025				
24	551366 SNAKE COMERCIAL LTDA	53.046.519/0001-77	Sim		49,3500	R\$ 1.974,00
	<b>Data</b>	30/01/2025				
24	552578 SOUZA & DAMIANI LTDA	08.788.368/0001-78	Sim		69,9000	R\$ 2.796,00
	<b>Data</b>	30/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 62,7771</b>	<b>R\$ 2.511,08</b>

Solicitação de Compra 25/2025

Item : 47.5.65 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE

Qtde.: 12 PR



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 25/2025

COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. SENDO: 6 PARES Nº 42;4 PARES Nº 41;2 PARES Nº 40.

12 PR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	552267 V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim		122,9300	R\$ 1.475,16
	<b>Data</b>	08/05/2024				
25	551364 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	Sim		105,3500	R\$ 1.264,20
	<b>Data</b>	01/08/2024				
25	552595 NEW WORK EPI LTDA	29.180.955/0002-30	Sim		90,9700	R\$ 1.091,64
	<b>Data</b>	26/11/2024				
25	537363 EPI'S ONLINE COMERCIO LTDA EPP	22.712.006/0001-24	Sim		120,1800	R\$ 1.442,16
	<b>Data</b>	22/01/2025				
25	552594 WF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	30.244.856/0001-73	Sim		119,9000	R\$ 1.438,80
	<b>Data</b>	22/01/2025				
25	551043 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim		140,0000	R\$ 1.680,00
	<b>Data</b>	29/01/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 116,5550</b>	<b>R\$ 1.398,66</b>

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
528865	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	92.664.028/0001-41	Sim	R\$ 679,80
537414	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim	R\$ 1.048,50
543716	TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35.761.275/0001-22	Sim	R\$ 217,60
548140	COMERCIAL DISCON LTDA EPP	14.365.828/0001-58	Sim	R\$ 1.817,40
549496	NOSSA COMERCIAL LTDA	20.353.820/0001-74	Sim	R\$ 3.524,40
549918	ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	18.597.685/0001-60	Sim	R\$ 9.308,00
551043	PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67.567.339/0001-45	Sim	R\$ 600,00
551364	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	Sim	R\$ 1.599,00
551366	SNAKE COMERCIAL LTDA	53.046.519/0001-77	Sim	R\$ 1.974,00
551610	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	Sim	R\$ 7.120,00



## Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



551781	KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	00.496.983/0001-07	Sim	R\$ 3.256,00
552267	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	48.061.510/0001-03	Sim	R\$ 15.257,33
552546	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	56.266.403/0001-31	Sim	R\$ 7.500,00
552549	TAUFER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	13.468.347/0001-05	Sim	R\$ 2.012,00
552556	MEDEIROS E ALMEIDA LTDA	10.934.278/0001-90	Sim	R\$ 1.273,60
552568	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	18.966.588/0001-06	Sim	R\$ 339,00
552573	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	43.058.709/0001-50	Sim	R\$ 840,40
552574	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	21.151.275/0001-04	Sim	R\$ 440,00
552579	REAL BORRACHAS LTDA	18.538.446/0001-30	Sim	R\$ 1.500,00
552581	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	56.122.133/0001-95	Sim	R\$ 10.474,00
552595	NEW WORK EPI LTDA	29.180.955/0002-30	Sim	R\$ 1.091,64

### Desclassificação

### Motivo

<b>Total para o Menor Preço:</b>	<b>R\$ 71.872,67</b>
<b>Total para o Maior Preço:</b>	<b>R\$ 104.802,10</b>
<b>Total para a Média Cotada:</b>	<b>R\$ 86.765,48</b>

### Justificativa :

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, garantindo a proteção dos servidores da SANEBAVI, bem como atender as disposições legais. A aquisição dos EPI's visa assegurar uma maior segurança aos servidores da autarquia, além de ser necessária devido ao uso diário dos funcionários da Autarquia na realização de tarefas técnicas e operacionais, bem como são materiais que tem consumo constante. Diante do exposto, a aquisição de equipamentos de proteção individual para reposição do estoque do almoxarifado, visa tanto atender uma necessidade atual, quanto respeitar as normas jurídicas vigentes quanto a proteção dos servidores, garantindo uma maior segurança nas atividades desenvolvidas no dia a dia dos servidores.



**Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo**

